



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Decreto Legislativo nº 006/2016.

Dispõe sobre a Reprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, exercício de **2003**, em conformidade com a Resolução nº 11.284 e Processo nº 560012003-00 (200507317-00), de 29 de outubro de 2013, do **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará**, de responsabilidade do Sr. **Cláudio Augusto Martins de Barros Pereira**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peixe-Boi aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **REPROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, exercício de **2003**, em conformidade com a Resolução nº 11.284 e Processo nº 560012003-00 (200507317-00), de 29 de outubro de 2013, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, de responsabilidade do Sr. **CLÁUDIO AUGUSTO MARTINS DE BARROS PEREIRA**, com votação no Plenário desta Casa Legislativa, em 28 de setembro de 2016, sendo: seis votos favoráveis à reprovação, dois contrários e uma abstenção.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi - Pará, 04 de outubro de 2016.

Francisco Oliveira de Souza
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi

Adriano Oliveira da Silva
1º Secretário da Câmara M. de Peixe-Boi

Aldo Lúcio Ferreira da Costa
2º Secretário da Câmara M. de Peixe-Boi